



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2023 QUE “ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º -A A 6º-L, ALTERA REDAÇÃO DO ART. 53 E ACRESCENTA OS ARTIGOS 53-A A 53-C À LEI COMPLEMENTAR Nº. 516/2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 389 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.”

Com base no art. 163 do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Supressiva:

Fica suprimida a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar que “*Acrescenta os artigos 6º -A a 6º-L, altera redação do Art. 53 e acrescenta os artigos 53-A a 53-C à Lei Complementar nº. 516/2020 e altera redação do inciso I do art. 88 da Lei Complementar nº. 389 de 03 de novembro de 2015.*” e renumera os artigos seguintes.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada justifica-se em razão de que a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar Nº. 8/2023 que “*Acrescenta os artigos 6º -A a 6º-L, altera redação do Art. 53 e acrescenta os artigos 53-A a 53-C à Lei Complementar nº. 516/2020 e altera redação do inciso I do art. 88 da Lei Complementar nº. 389 de 03 de novembro de 2015*” está idêntica à redação do parágrafo único do artigo seguinte do projeto em comento, devendo, portanto, ser suprimido o artigo 3º. do Projeto de Lei Complementar.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360032003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

